CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

RESOLUÇÃO N.º 011/2001

O CIDADÃO LAÉRCIO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O Artigo 101, do Regimento Interno da Câmara municipal de Fernão, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ARTIGO 101 – As reuniões ordinárias serão realizadas as segundas e últimas Terças-Feiras de cada mês, com ínicio às 12:00 Horas".
ARTIGO 2º - Ficam os demais artigos e parágrafos inalterados em pleno vigor e eficácia.
ARTIGO 3º- Está resolução prevalecerá enquanto persistir a crise energética, determinada pelo Governo Federal.
ARTIGO 4º - Está resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de junho de 2001.

Laércio Leardini
Presidente da Câmara

Donizeti Aparecido Alves Ferreira
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Geral